

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MÁRCIA MIRANDA MARQUES	Assessora	5803748/3
RENATA CRISTINA BLANCO RODRIGUES HAGE	Diretora	5969705/1
JOSÉ ROBERTO GOMES DA COSTA	MOTORISTA	5484243/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DE 03 DE MAIO DE 2024.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1071118

ERRATA DE PORTARIA

O Senhor Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, decide:

Na PORTARIA 266 de 02 de abril de 2024, publicada no DOE de 08 de maio de 2024, referente a diárias:

ONDE SE LÊ: Palestras sobre escarpelamentos, tráfico de pessoas e direitos violados;

LEIA-SE: Caravana de Cidadania, com atendimento de serviços gov.br

ONDE SE LÊ: PORTARIA 266 de 02 de abril de 2024

LEIA-SE : PORTARIA 266 de 03 de maio de 2024

Evandro Garla Pereira da Silva
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1071249

FÉRIAS

PORTARIA Nº 280/2024-GGP/SEJU

Belém (PA), 07 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU/PA.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze), e 30 (trinta) dias respectivos, de férias regulares aos servidores listados abaixo.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5945684/2	Glenda Roberta Marques Castanha	2024	03/06/2024 a 02/07/2024
5974637/1	Kelly Dyenyffer Coelho de Miranda	2024	10/06/2024 a 24/06/2024
5973812/1	Sirhan Rodrigues Siqueira	2024	02/06/2024 a 01/07/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1071366

CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORTE 2

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JURISTAS PELA DEMOCRACIA

FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - FIDESA

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

Art. 2º - Solicito às entidades e órgãos que compõem o CEDH que realizem a indicação de seus representantes titulares e suplentes, até o dia 18 de maio de 2024.

Parágrafo único. O propósito desta solicitação é obter as informações necessárias para a publicação nominal, visando à composição oficial do referido Conselho.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 08 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1071277

ERRATA

Errata da Publicação da PORTARIA nº 043/2024/GAB/SEIRDH/PA, no Diário Oficial do Estado nº 35.806 de 03 de maio de 2024

Onde se lê: Fonte 01502000000

Leia-se: Fonte 02502000000

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1071029

Errata do Apostilamento nº 001/2024-SEIRDH

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 -SEIRDH.

Processo Administrativo Eletrônico: 2023/1083488

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados e terceirizados de Impressão, Cópia e Digitalização com a disponibilização de equipamentos e insumos materiais (suprimentos e papéis), com suporte técnico para realização da manutenção e assistência técnica on-site com peças e mão de obra técnica, serviços de gerenciamento dos equipamentos e da produção, treinamento aos usuários, através de franquia e excedentes de impressão para esta Secretaria.

Onde se lê:Fonte: 02500000001

Leia-se: Fonte:02502000000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 08 de maio de 2024

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1071187

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 50 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024-CEDH/SEIRDH para a eleição das entidades da sociedade civil que integram o Conselho Estadual de Direitos Humanos.

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 138 da Constituição do Estado do Pará e pela Lei nº 9.888/2023;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014;

Considerando o Art. 10, do Decreto estadual 1.835, de 5 de setembro de 2017;

Considerando a deliberação da Comissão Eleitoral instituída através do Edital de Seleção Nº 01/2024-CEDH/SEIRDH, publicado no DOE Nº 35.721, em 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

1º - Tornar público o resultado do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024-CEDH/SEIRDH, para a eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual de Direitos Humanos, conforme listagem abaixo:

TERRA DE DIREITOS

ASSOCIAÇÃO AFRO RELIGIOSA E CULTURAL FUNDERE OYÁ JOKOLOS - ARFUOJY

CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL FILANTRÓPICA IGUNNUKO - CECAFI

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DO ILÉ IYÁ OMI ÀSÉ OFA KARÉ - AFAIA

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA - CPT

INSTITUTO ZÉ CLAUDIO E MARIA

FUNDAÇÃO PAN-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO - PADF

MAPARAJUBA DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA

CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO NEGRO DO PARÁ - CEDENPA

UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES PARÁ - UBM

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

PORTARIA

PORTARIA Nº 262/2024-SEMU, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto publicado no DOE 35.317 de 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica Ministério das Mulheres nº 31/2024, cujo o objeto é a execução de ações previstas no PROGRAMA MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA, instituído pelo Decreto nº 11.431/2023, com vistas à instalação e funcionamento da Casa da Mulher Brasileira no Município de Ananindeua/PA;

RESOLVE:

I - Designar, em caráter provisório, a Secretária Adjunta de Estado das Mulheres, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, como Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira de Ananindeua/PA, com as seguintes atribuições:

- Orientar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação dos serviços na Casa da Mulher Brasileira;
- Definir, em conjunto com a equipe técnica, os protocolos de atendimento dos serviços da Casa da Mulher Brasileira, obedecendo às diretrizes emitidas pelo Ministério das Mulheres;
- Articular ações integradas com a rede de enfrentamento à violência contra a mulher para consecução dos objetivos e metas locais;
- Gerenciar e monitorar o sistema de informações da Casa da Mulher Brasileira;
- Organizar e disponibilizar as informações referentes aos atendimentos e serviços prestados, elaborando relatórios periódicos, por meio do Sistema Nacional de Dados e Informações para as Casas da Mulher Brasileira;
- Orientar e acompanhar o serviço de comunicação social;
- Acompanhar a execução programática e orçamentária da Casa da Mulher Brasileira;
- Coordenar as atividades de aperfeiçoamento continuado de profissionais